
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.610, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Denomina estrada rural municipal de “Valter Carloh”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Valter Carloh” a estrada rural municipal começando na PR 469, seguindo em direção à PR 469, na localidade de Vila Bonita, conforme as seguintes coordenadas geográficas: S26°08'53,8" W52°41'25,1" até S26°08'38,6" W52°43'07,1", no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida estrada rural municipal no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DC6A78A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2026. Edição 3535

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>